



ERRATA E PRORROGAÇÃO

Credenciamento n° 002/2023

Tipo: Credenciamento

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA COMPOR O BANCO DE PARECERISTAS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, FICANDO À DISPOSIÇÃO PARA PARTICIPAR DE COMISSÕES AVALIADORAS DE PROCESSOS SELETIVOS E EDITAIS REFERENTES ÀS ÁREAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS, INCLUINDO AS EVENTUAIS AVALIAÇÕES DE RECURSO E CONTRARRAZÕES, E SUPORTE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS,

O Município de Lagoa Santa/MG, da Comissão de Avaliação e Habilitação dos Inscritos, nomeada através da Portaria n° 1.357, de 24 de agosto de 2023, auxiliada pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 1.291, de 23 de setembro de 2022, torna público a **ERRATA E PRORROGAÇÃO** do credenciamento em epígrafe.

1. Local, data e horário para realização da Sessão Pública passam a vigorar da seguinte forma, a saber:

a) Os documentos deverão ser cadastrados pelo link: <https://mapacultural.lagoasanta.mg.gov.br/opportunidade/16/>, ou ainda protocolados em envelope fechado e identificado, na data de **17/10/2023, até às 9hs00min**, no Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado á Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 2.500, Santos Dumont - Lagoa Santa, ou envio postal (Correios) do mesmo.

b) A Comissão de Avaliação e Habilitação dos Inscritos e a Comissão de Licitação não se responsabilizarão por documentação enviada via postal ou entregue em outros setores que não sejam o acima especificado.

2. Retifica-se a redação dos subitens 4.3.1; 4.3.2; 4.3.2.1 alínea i; 4.3.2.2 alínea q; 5.1; 7.1; 7.2; 7.3; 7.7; 8.1; 8.6.2; 12.1; 13.1 do Edital, subitens 5.1; 5.2; 6.1; 6.2; 6.2.1 alínea i; 6.2.2 alínea q; 12.1.1; 13.4.2 do Anexo I Termo de referência:

ONDE SE LÊ:

“OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ENVELOPE FECHADO E IDENTIFICADO, ATÉ ÀS 9HS00MIN DA SEGUINTE DATA CONFORME DISPOSIÇÕES DO ITEM 6 DESSE EDITAL.

4.3.1 O envelope de inscrição devidamente etiquetado e contendo toda documentação do candidato deverá ser protocolado no Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 2.500 – Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, dentro do período de vigência do credenciamento conforme item 3.1. deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

4.3.2 O envelope de inscrição, mencionado no item anterior, deverá conter toda a documentação abaixo relacionada:

4.3.2.1, alínea i. Portfólio e Clipping do inscrito: cópias de materiais, datados e legendados, que permitam aos avaliadores conhecer a formação, experiência e a atuação do candidato, tais como: diplomas, certificados, cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, outros materiais). Deverão comprovar atuação do candidato no setor cultural. Obs.: estes materiais deverão ser apresentados no ato da inscrição, por meio do ENVELOPE DE INSCRIÇÃO.

4.3.2.2 alínea q q. Portfólio e Clipping do inscrito: cópias de materiais, datados e legendados, que permitam aos avaliadores conhecer a formação, experiência e a atuação do candidato, tais como: diplomas, certificados, cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, outros materiais). Deverão comprovar do candidato no setor cultural. Obs.: estes materiais deverão ser apresentados no ato da inscrição, por meio do ENVELOPE DE INSCRIÇÃO.

5.1 Cada proponente deverá apresentar, **ANEXO AOS ENVELOPES**, o **respectivo ato constitutivo e todas as alterações, ou a consolidação (se for Pessoa Jurídica) ou cópia da Carteira de identidade frente e verso legíveis (se for Pessoa Física)**, juntamente com a **carta de credenciamento, nos termos do modelo que compõe o Anexo VI deste edital**, em papel timbrado da proponente subscrita pelo seu representante legal, **ou procuração**, assinada também por seu representante legal, designando uma pessoa para representá-la, credenciada com poderes perante a Comissão Permanente de Licitação para todos os atos relativos a presente licitação, em especial para interpor recursos ou desistir de sua interposição, com firma reconhecida, nos moldes do **ANEXO VI**, integrante deste edital.

7.1. Os documentos deverão ser entregues em envelope fechado e identificado, na data de 04/10/2023, até às 9hs00min, no Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado á Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont - Lagoa Santa, ou envio postal (Correios) do mesmo, contendo, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

7.2. Após a abertura da primeira sessão, e em conformidade com o item 3.4, as demais sessões de credenciamento serão realizadas uma vez por mês, à medida que forem sendo entregues os envelopes de inscrição.

7.3. Os candidatos deverão providenciar, a entrega do seu envelope de inscrição, ou o envio postal (Correios) do mesmo, para a Secretaria Municipal de Gestão/Setor de Licitações, no endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h, exceto em



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

feriados e pontos facultativos, conforme interesse do participante e cronograma constante no subitem 4.1.7.

7.7. A simples apresentação do envelope com a documentação submete o interessado às condições estipuladas neste edital e seus anexos.

8.1. DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO a) Para recebimento e conferência dos envelopes e a avaliação da documentação Jurídica, Fiscal e Trabalhista dos inscritos, fica designada a Comissão Permanente de Licitação, instituída por portaria, com a competência de processar as licitações nas modalidades definidas pelas Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002 e suas alterações posteriores.

8.6.2. Os documentos para análise deverão ser entregues no mesmo envelope descrito no subitem 7, devidamente identificado e lacrado em conformidade com o modelo de etiqueta previsto no edital.

12.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura da primeira sessão pública e entrega dos envelopes de habilitação, conforme disposto no § 2º, do art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.1. Quaisquer esclarecimentos e orientações para a apresentação do envelope para credenciamento serão prestados pelo Setor de Licitação, pelo e-mail licitacao@lagoasanta.mg.gov.br.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA

5.1. Após a abertura da primeira sessão, e em conformidade com o item 3.3, as demais sessões de credenciamento serão realizadas uma vez por mês, à medida que forem sendo entregues os envelopes de inscrição.

5.2. Os candidatos deverão providenciar, a entrega do seu Envelope de Inscrição, ou o envio postal do mesmo, para a Secretaria Municipal de Gestão/Setor de Licitações, no endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h, exceto em feriados e pontos facultativos, conforme interesse do participante e cronograma constante no subitem 4.7 ou via correios.

6.1. O Envelope de Inscrição devidamente etiquetado e contendo toda documentação do candidato deverá ser protocolado no Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500 - Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, dentro do período de vigência do credenciamento conforme item 3.1. deste termo de referência.

6.2. O Envelope de Inscrição, mencionado no item anterior, deverá conter toda a documentação abaixo relacionada:



6.2.1., inciso i. Portfólio e Clipping do inscrito: cópias de materiais, datados e legendados, que permitam aos avaliadores conhecer a formação, experiência e a atuação do candidato, tais como: diplomas, certificados, cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, outros materiais). Deverão comprovar atuação do candidato no setor cultural. Obs.: estes materiais deverão ser apresentados no ato da inscrição, por meio do ENVELOPE DE INSCRIÇÃO.

6.2.2. , inciso q. Portfólio e Clipping do inscrito: cópias de materiais, datados e legendados, que permitam aos avaliadores conhecer a formação, experiência e a atuação do candidato, tais como: diplomas, certificados, cartazes, folder material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, outros materiais). Deverão comprovar do candidato no setor cultural. Obs.: estes materiais deverão ser apresentados no ato da inscrição, por m ENVELOPE DE INSCRIÇÃO.

12.1.1. Para recebimento e conferência dos envelopes e a avaliação da Documentação Jurídica, Fiscal e Trabalhista dos inscritos, fica designada a Comissão Permanente de Licitação, instituída por portaria, com a competência de processar as licitações nas modalidades definidas pelas Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002 e suas alterações posteriores.

13.4.2. Os documentos para análise deverão ser entregues no mesmo envelope descrito no subitem 6.1, devidamente identificado e em conformidade com o modelo de etiqueta previsto neste Termo de Referência.

LEIA-SE:

“OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER CADASTRADOS PELA PLATAFORMA MAPA CULTURAL DE LAGOA SANTA OU PROTOCOLADOS EM ENVELOPE FECHADO E IDENTIFICADO, ATÉ ÀS 9HS00MIN DA SEGUINTE DATA CONFORME DISPOSIÇÕES DO ITEM 6 DESSE EDITAL.

4.3.1 Toda documentação do candidato deverá ser anexada no endereço: <https://mapacultural.lagoasanta.mg.gov.br/opportunidade/16/>, ou ainda, reunida em envelope de inscrição devidamente etiquetado e contendo toda documentação do candidato, que deverá ser protocolado no Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500 – Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG ou envio postal (Correios) do mesmo, dentro do período de vigência do credenciamento conforme item 3.1. deste edital.

4.3.1.1 Para efeito de inscrição neste credenciamento, todos os proponentes deverão estar cadastrados no Mapa Cultural de Lagoa Santa, acessível pelo seguinte endereço: <https://mapacultural.lagoasanta.mg.gov.br/autenticacao/>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

4.3.2 Para efetivar sua inscrição o candidato deverá enviar toda a documentação abaixo relacionada:

4.3.2.1. [...]Obs.: estes materiais deverão ser apresentados no ato da inscrição, pelo Mapa Cultural de Lagoa Santa ou por meio de ENVELOPE LACRADO DE INSCRIÇÃO.

4.3.2.2. [...]Obs.: estes materiais deverão ser apresentados no ato da inscrição, pelo Mapa Cultural de Lagoa Santa ou por meio do ENVELOPE DE INSCRIÇÃO.

5.1. Cada proponente deverá apresentar, via Mapa Cultural de Lagoa Santa ou ANEXO AOS ENVELOPES, o respectivo ato constitutivo e todas as alterações, ou a consolidação [...]

7.1. Os documentos deverão ser cadastrados pelo link: <https://mapacultural.lagoasanta.mg.gov.br/oportunidade/16/>, ou ainda, protocolados em envelope fechado e identificado, na data de 04/10/2023, até às 9hs00min, no Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado á Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont - Lagoa Santa, ou por envio postal (Correios) do mesmo, contendo, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

7.2. Após a abertura da primeira sessão, e em conformidade com o item 3.4, as demais sessões de credenciamento serão realizadas uma vez por mês, à medida que forem sendo entregues os documentos e/ou envelopes de inscrição.

7.3. Os candidatos deverão providenciar, o cadastro dos documentos de inscrição pelo link: <https://mapacultural.lagoasanta.mg.gov.br/oportunidade/16/>, ou protocolar envelope de inscrição, ou o envio postal (Correios) do mesmo, para a Secretaria Municipal de Gestão/Setor de Licitações, no endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h, exceto em feriados e pontos facultativos, conforme interesse do participante e cronograma constante no subitem 4.1.7.

7.7. A simples apresentação da documentação submete o interessado às condições estipuladas neste edital e seus anexos.

8.1. DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO a) Para recebimento e conferência da documentação e dos envelopes e a avaliação da documentação Jurídica, Fiscal e Trabalhista dos inscritos, fica designada a Comissão Permanente de Licitação, instituída por portaria, com a competência de processar as licitações nas modalidades definidas pelas Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002 e suas alterações posteriores.

8.6.2. Os documentos para análise deverão ser entregues pelo Mapa Cultural de Lagoa Santa, no endereço:



<https://mapacultural.lagoasanta.mg.gov.br/oportunidade/16/>, ou no mesmo envelope descrito no subitem 7, devidamente identificado e lacrado em conformidade com o modelo de etiqueta previsto no edital.

12.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura da primeira sessão pública conforme disposto no § 2º, do art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.1. Quaisquer esclarecimentos e orientações, quanto ao Edital de Credenciamento, serão prestados pelo Setor de Licitação, pelo e-mail licitacao@lagoasanta.mg.gov.br.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA

5.1. Após a abertura da primeira sessão, e em conformidade com o item 3.3, as demais sessões de credenciamento serão realizadas uma vez por mês, à medida que forem sendo entregues os documentos / envelopes de inscrição.

5.2. Os candidatos deverão providenciar, cadastro dos documentos de inscrição pelo link: <https://mapacultural.lagoasanta.mg.gov.br/oportunidade/16/> ou protocolar envelope de inscrição, ou o envio postal (Correios) do mesmo, para a Secretaria Municipal de Gestão/Setor de Licitações, no endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h, exceto em feriados e pontos facultativos, conforme interesse do participante e cronograma constante no subitem 4.7.

6.1 Toda documentação do candidato deverá ser cadastrada no endereço: https://mapacultural.lagoasanta.mg.gov.br/oportunidade/16 ou ainda, protocolada em envelope de inscrição devidamente etiquetado no Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500 – Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, ou envio postal (Correios) do mesmo, dentro do período de vigência do credenciamento conforme item 3.1. deste edital.

6.1.1 Para efeito de inscrição neste credenciamento, todos os proponentes deverão estar cadastrados no Mapa Cultural de Lagoa Santa, acessível pelo seguinte endereço: <https://mapacultural.lagoasanta.mg.gov.br/autenticacao/>.

6.2 Para efetivar sua inscrição o candidato deverá enviar toda a documentação abaixo relacionada:

6.2.1. [...]Obs.: estes materiais deverão ser apresentados no ato da inscrição, pelo Mapa Cultural de Lagoa Santa ou por meio de envelope lacrado de inscrição.

6.2.2. [...]Obs.: estes materiais deverão ser apresentados no ato da inscrição, pelo Mapa Cultural de Lagoa Santa ou por meio do envelope lacrado de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

12.1. DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 12.1.1 Para recebimento e conferência da documentação e dos envelopes e a avaliação da documentação Jurídica, Fiscal e Trabalhista dos inscritos, fica designada a Comissão Permanente de Licitação, instituída por portaria, com a competência de processar as licitações nas modalidades definidas pelas Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002 e suas alterações posteriores.

13.4.2. Os documentos para análise deverão ser cadastrados no endereço: <https://mapacultural.lagoasanta.mg.gov.br/opportunidade/16/> , ou protocolados no mesmo envelope descrito no subitem 6.1, devidamente identificado e em conformidade com o modelo de etiqueta previsto neste Termo de Referência.

3. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa em, 21 de setembro de 2023.

**ISADORA SENRA PRADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E HABILITAÇÃO
DOS INSCRITOS**